Processo nº 131/2016
Pregão Presencial nº 012/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de hospedagem para o SENAC/RN.

TERMO DE ANULAÇÃO

CONSIDERANDO o vício existente no valor estimado do Pregão Presencial nº 012/2016;

CONSIDERANDO, também, os fatos e fundamentos trazidos pela Comissão Permanente de Licitação, ratificados pela Assessoria Jurídica do Senac/RN que corroboram com a plausibilidade da anulação do edital do presente certame para as devidas correções;

CONSIDERANDO, ainda, que a violação de princípios básicos da legalidade, da moralidade administrativa, da razoabilidade e a desobediência às diretrizes fundamentais da licitação pública e primados de economicidade constituem vícios insanáveis que ensejam nulidade, DECIDO anular o edital do Pregão Presencial nº 012/2016 e todos os seus efeitos, com fulcro no art. 40 da Resolução SENAC nº 958/2012 e nos ditames da doutrina administrativista brasileira, dando prosseguimento ao certame.

Cumpra-se.

Natal, 15 de setembro de 2016.

Marcelo Fernandes de Queiroz
Presidente do Conselho Regional
Senac/RN